República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2608.09, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 158.275,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(630)...R$ 100.275,00
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(632)...R$ 58.000,00
SUB TOTAL.....R$ 158.275,00
T O T A L.....R$ 158.275,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) O Excesso das Arrecadação 2022, recurso 1066 - Caminhão BAÚ.....R$ 100.275,00
B) O Superávit Financeiro do exercício 2021, recurso 1023 - Aquisição de Implementos Agrícolas.....R$ 58.000,00
SUB TOTAL.....R$ 158.275,00
T O T A L .....R$ 158.275,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de janeiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento